

administração da Sociedade, impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou ainda que estão inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários para o exercício do cargo, declaram ainda que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, tampouco em empresas que tenham interesse conflitante com a Sociedade, nos termos da legislação vigente. Portanto, com aquiescência de todos, neste ato, os indicados foram eleitos e empossados, e ratificado que a diretoria receberá a remuneração estabelecida na 20ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2018. Neste sentido, não houve manifestações. Ficam assim destituídos os Srs. Júlio Cezar Vaz de Melo e Izelman Oliveira da Silva das diretorias de Gestão, Finanças e Relação com Investidores e Comercial e de Operações, respectivamente. Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Com relação ao item 2.2, o Presidente do Conselho de Administração, em atendimento à deliberação do acionista majoritário, de implementar a operacionalidade da empresa, e usando de suas atribuições contidas no artigo 5º, parágrafo 2º, inciso II do Estatuto Social, deliberou que seja subscrito para aumento do capital social o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando então o capital social subscrito dos atuais R\$ 4.999.950,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 8.999.950,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), que serão integralizados em moeda nacional até 31 de dezembro de 2018. Ato seguinte, o Presidente lembrou que, em consequência desta subscrição, será necessária a alteração do disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Goiás Telecomunicações S/A – GoiásTelecom que passará a constar: § 1º O capital social realizado é de R\$ 8.999.950,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), representado por 8.999.950 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta) ações ordinárias, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados. No item 2.3, o presidente do Conselho de Administração apresentou também a solicitação de licença não remunerada do Diretor-Presidente, Dr. Edivaldo Cardoso de Paula, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto de 2018, nos termos do artigo 30, parágrafo único, inciso III, do Estatuto Social, a qual foi concedida. O Diretor de Gestão, Finanças e Relação com Investidores, Sr. Paulo Roberto de Oliveira Júnior, acumulará interinamente a função de Diretor-Presidente. Não houve objeção. Autorizaram ainda o arquivamento e registro da Ata das Assembleias na Junta Comercial do Estado de Goiás. **VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a sessão e determinada a lavratura da presente Reunião do Conselho de Administração, em folhas

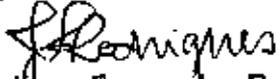


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 13:43 SOB Nº 20180740547.
PROTOCOLO: 180740547 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803324826. NIRE: 52300012716.
GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GOIÁSTELECOM

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 14/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

soltas, a serem oportunamente transcritas no livro próprio da Sociedade, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada


Jayme Eduardo Rincon
Presidente do Conselho de Administração


Jacqueline Fernandes Rodrigues
Secretária ad hoc

